

CONTRATO – PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (CPDD2023)

Justificação

Associação de Moradores do Bairro da Torregela é uma Associação sem fins lucrativos, fundada em 3 de outubro de 1988.

A atividade física e o desporto são hoje, sem dúvida alguma, elementos indissociáveis das realidades económicas, políticas e culturais, que animam as dinâmicas de todas as sociedades.

A entidade, *Associação Moradores do Bairro da Torregela* tem como objeto a *promoção do bem estar material, social, cultural, desportivo e recreativo dos moradores visando a participação coletiva e consciente de todos nas atividades a desenvolver..* A entidade tem na prática desportiva vários praticantes distribuídos por diferentes escalões.

Assim, o desenvolvimento do desporto, da juventude e do ser humano é e será sempre, o desiderato que a associação preconiza.

É, por isso, importante a colaboração, cooperação e coordenação de esforços envolvendo as mais variadas entidades com responsabilidade a esse nível.

Assim, também incumbe à Câmara Municipal de Évora a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, ao abrigo do previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei nº. 5/2007, de 16 de janeiro e demais legislação em vigor.

Entre:

- 1) O Município de Évora, contribuinte fiscal nº 504 828 576, como Primeiro Outorgante, aqui representado pelo seu Presidente, Carlos Pinto e Sá; e
- 2) A associação Associação de Moradores do Bairro da Torregela contribuinte fiscal nº502385057, identificação da segurança social nº 20018091028; Segundo Outorgante, aqui representado por Francisco Traguedo na qualidade de Presidente da Direção;

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, 1 de outubro, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho Évora, publicado no *Diário da República*, 2.ª série – n.º 106 – 1 de junho de 2011, e do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo destina-se a regular a atribuição, pelo Primeiro Outorgante, de apoios financeiros, materiais ou logísticos (cedências de instalações, transportes e outros equipamentos, materiais e recursos que a CME disponha), previstos no artigo 12.º e 13º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora, com vista à implementação do Programa de Desenvolvimento Desportivo (PDD) em anexo, o qual faz parte integrante do presente Contrato-Programa, apresentado pelo segundo outorgante.

Cláusula 2ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

- 1 - Para o cumprimento do PDD, o Primeiro Outorgante atribui uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora, a qual constituiu o *plafond* de valor **5860 euros (Cinco mil oitocentos e sessenta euros euros)** a utilizar em apoios financeiros e não financeiros pelo Segundo Outorgante (cálculos em anexo).
- 2 - Este *plafond* é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo com o enunciado nos artigos 12.º e 13.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.
- 3 - O apoio ora atribuído pode ser utilizado até perfazer o montante máximo de valor **5860 euros (Cinco mil oitocentos e sessenta euros)**. O *plafond* do presente PDD foi calculado através da aplicação do documento técnico de ponderação referido em 1.
- 4 - Do valor indicado no ponto anterior, **parte** poderá ser disponibilizado financeiramente conforme deliberação da Câmara Municipal, sendo o restante valor destinado a apoios logísticos e materiais.

Cláusula 3ª

Obrigações do Segundo Outorgante

- 1 - O Segundo Outorgante compromete-se à execução correta e atempada do PDD objeto do presente Contrato-Programa, obrigando-se ainda a:
 - a) Disponibilizar as suas equipas dos escalões de formação aos jovens eborenses que queiram iniciar a sua prática desportiva nas modalidades referidas no PDD, bem como outras que venham a ser implementadas;
 - b) Garantir durante a época desportiva em curso, a prática federada, e não federada aberta à comunidade, nomeadamente a jovens do concelho de Évora em fase de formação;
 - c) Assegurar a devida publicidade das ações em desenvolvimento, sem olvidar o patrocínio da Câmara Municipal de Évora, como entidade concedente dos apoios materiais/logísticos/financeiros necessários ao desenvolvimento do PDD.
 - d) Em conformidade com o artº 19 Dec Lei 273/2009, a entidade ou entidades responsáveis pela realização do programa de desenvolvimento desportivo **devem prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do contrato bem como a incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução dos contratos-programa celebrados.**
 - e) Concluída a realização do programa de desenvolvimento desportivo, a entidade beneficiária da **comparticipação financeira deve enviar à entidade concedente um relatório final sobre a execução do contrato-programa**
- 2 - O Segundo Outorgante compromete-se a colaborar com a política de desenvolvimento desportivo do Primeiro Outorgante, sempre que para tal solicitado, nomeadamente através da disponibilização, na medida do possível, dos seus recursos, técnicos, atletas, dirigentes e demais colaboradores, assim como dos meios técnicos

e materiais, para a participação em iniciativas do Município, para as quais sejam solicitados e que não coloquem em causa a atividade regular da associação.

Cláusula 4ª

Prazo de execução do Programa

O presente Contrato – Programa é válido até 31 de dezembro de **2023**, podendo a sua duração ser revista, nos termos das cláusulas 6.ª e 7.ª.

Cláusula 5ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento por parte do Segundo Outorgante do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, de um modo geral da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no género, implica a suspensão do Contrato-Programa.

Cláusula 6ª

Revisão do Contrato-Programa

- 1 – O presente Contrato-Programa pode ser modificado ou revisto, por livre acordo das partes.
- 2 - É sempre admitido o direito à revisão deste Contrato-Programa quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o 2º Outorgante, ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
- 3 - A entidade interessada na revisão do Contrato-Programa envia ao outro Outorgante uma proposta fundamentada, donde conste a sua pretensão.
- 4 - A entidade a quem seja enviada uma proposta de revisão do Contrato-Programa deve comunicar a sua resposta no prazo de 30 dias após a receção da mesma.

Cláusula 7ª

Incumprimento

- 1 - O atraso na realização do PDD confere ao Primeiro Outorgante o direito, se tal for possível, de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.
- 2 - Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o contrato.
- 3 - O incumprimento culposo do PDD, por parte do Segundo Outorgante, confere ao Primeiro Outorgante o direito de resolver o contrato, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa; nos demais casos, o incumprimento confere ao Primeiro Outorgante apenas o direito de reduzir proporcionalmente o seu apoio material ou logístico.



Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa compete à Câmara Municipal de Évora a quem incumbe também verificar o exato cumprimento do programa de atividades descritas no PDD, nos termos do disposto no artigo 19º. do Decreto-Lei nº 273/2009, 1 de outubro e do Regulamento Apoio Associações Desportivas Concelho Évora.

Assinado em Évora, 02 de Maio de 2023,

O Presidente
Câmara Municipal de Évora

O(a) Presidente da Associação
Associação de Moradores do Bairro da Torregela



(Carlos Pinto de Sá)



(Francisco Traguedo)

fe
h.11.11

Contrato - programa de desenvolvimento desportivo 2023

Associação:	Assoc. Moradores do Bº da Torregela		NIPC NISS	502385057	20018091028
Nº Contrato-Programa	7	Prazo execução	01 set 2022 a 31 dez 2023		Data RPC: #REF!
Despesa Referencia	- €	Pontuação CPDD	5860,00	0%	Revisão - € 0
PDD Registo edoc nº	2022/21882	Data entrada	17/08/2022	0	#REF! Data constit 00/01/1900

Art. 4.º e 6.º Regulamento Apoio Ass. Desportiv Concelho Évora (RAADCE) - DR2ªserie N.106 de 1Julho 2011	Verificação
Ficha de Caracterização da entidade - PLATAFORMA DO ASSOCIATIVISMO	Não
Cópia do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva	Sim
Cópia dos Estatutos com a respetiva publicação em Diário da Republica ou Portal da Justiça (PJ)	Sim
Cópia do Regulamento Interno (RI), quando os estatutos o prevejam.	Infor não ter
Publicação em Diário da Republica do estatuto de utilidade pública (UP) quando titular do mesmo	Infor não ter
Cópia da ata da tomada de posse dos órgãos gerentes, com referência ao período de mandato.	Sim
Cópia da ata de aprovação do relatório e contas do ano anterior.	Sim
Prazo de candidatura	Sim
Prazo de entrega de relatório de execução	0
Art. 25.º DL 273/2009 de 1 Outubro 2009	Verificação
Cumprimento das obrigações para com as finanças	Sim
Cumprimento das obrigações para com a segurança social	Sim
Art. 12.º Conteúdo do Programa Desenvolvimento Desportivo DL 273/2009	Verificação
Descrição e caracterização específica das atividades a realizar;	Sim
Justificação do programa, desenvolvimento das modalidades em causa, das provas, competições...	Sim
Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa;	Sim
Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com cronogramas ou escalonamentos;	Sim
Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humano ...	Sim
Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução ...	Sim
Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução ..., se os houver	Sim
Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo	Sim

Pontuação	CPDD	Revisão
Medida 1 Apoio à atividade desportiva sensibilização, lazer e saúde	1160,00	- €
Medida 2 Apoio à atividade desportiva organizada e federada	4700,00	- €
Medida 3 Apoio à construção e melhoramento de infra-estruturas e equipamentos próprios	0,00	- €
Total Pontuação	5860,00	- €

Contabilização (Isenções/reduções Regulamento Taxas Tarifas Outras Receitas RTTOR) e PLAFOND	do RTTOR 1	ao PLAFOND 2
Cedências Pavilhões Treinos	- €	- €
Cedência Pavilhões Jogos	- €	- €
Cedências entr+tanq Piscina Interior	- €	- €
Cedências entr+tanq Piscina Exterior	- €	- €
Transportes	- €	- €
Outros	- €	- €
Complexo Desportivo	- €	- €
8- Outros	- €	- €
9- Complexo Desportivo	- €	- €
Total	- €	- €
Total (1+2)	0,00	0,00

Obs.

Valores condicionados à situação de pandemia por covid19.

18

Associação: **Assoc. Moradores do Bº da Torregela** NIPC **502385057**

Med 1 - APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA NO ÂMBITO DA SENSIBILIZAÇÃO, LAZER E SAÚDE

2.2. Actividade Pontual Sensibilização, Lazer e Saúde

<i>Despesa de referencia</i>	0	0	0	0	0
<i>% apoio</i>	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0
Atividade	Futsal na Escola	Open Day	0	0	0
Data	Setembro /outubro	Março	0	0	0
0	0	0	0	0	0
Nº participantes	100	80	0	0	0
Dia (nº dias)	5	1	0	0	0
0	Único	Único	0	0	0
Contrato	1000	160	0	0	0

Rel.Execução	0	0	0	0	0
Meio de Prova:	-	-	-	0	-
Data	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
Nº participantes	0	0	0	0	0
Dia (nº dias)	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
Revisão	0	0	0	0	0
Análise	-1000	-160	0	0	0

SLS- M1 Pontual TOTAL **1160**

Total participantes prev	180

Associação: **Assoc. Moradores do Bº da Torregela**

Medida 2 APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA E FEDERADA

2.1. Actividade Regular - DESPORTOS COLETIVOS

Modalidades com nº jogadores em campo de 5 a 10

a			
0			
(Exec Orçmt) PREV	0	Rel. Execução	
Nível	1	-	-
Nº Jogos	16 a 20 jgs	-	-
	1000	0	0
Reforço Equipa Fem	-	-	-
	0	0	0
Reforço Equipa NEE	-	-	-
	0	0	0
Treinad. grau máx.	0	0	0
	0	0	0
Treinad. 2º grau + elevado	0	0	0
	0	0	0
Treinad. 3º grau + elevado	0	0	0
	0	0	0
Treinad. restantes graus	1	0	0
	200	0	0
Médico	0	0	0
	0	0	0
Fisioterapeuta/enfermeiro	0	0	0
	0	0	0
Massagista	0	0	0
	0	0	0
Prev Eq1	1200	Total	0
% apoio	#DIV/0!	%	=D31/#REF!
Revisão -1200			
Indicação? Rever			
Meio prova: -			
Meio prova: -			
Mérito (jog em campo)			
-			
-			
0			

b			
0			
(Exec Orçmt) PREV	0	Rel. Execução	
Nível	1	-	-
Nº Jogos	16 a 20 jgs	-	-
	1000	0	0
Reforço Equipa Fem	-	-	-
	0	0	0
Reforço Equipa NEE	-	-	-
	0	0	0
Treinad. grau máx.	0	0	0
	0	0	0
Treinad. 2º grau + elevado	0	0	0
	0	0	0
Treinad. 3º grau + elevado	0	0	0
	0	0	0
Treinad. restantes graus	1	0	0
	200	0	0
Médico	0	0	0
	0	0	0
Fisioterapeuta/enfermeiro	0	0	0
	0	0	0
Massagista	0	0	0
	0	0	0
Prev Eq2	1200	Total	0
% apoio	#DIV/0!	%	=D31/#REF!
Revisão -1200			
Indicação? Rever			
0 -			
0 -			
Mérito (jog em campo)			
-			
-			
0			

Associação: Assoc. Moradores do Bº da Torregela

Medida 2 APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA E FEDERADA

2.1. Actividade Regular - DESPORTOS COLETIVOS

Modalidades com nº jogadores em campo de 5 a 10

c			
0			
(Exec Orçmt) PREV		0	
Rel. Execução			
Nível	1	-	-
Nº Jogos	até 15 jgs	-	-
	500	0	0
Reforço Equipa Fem	-	-	-
	0	0	0
Reforço Equipa NEE	-	-	-
	0	0	0
Treinad. grau máx.	0	0	0
	0	0	0
Treinad. 2º grau + elevado	0	0	0
	0	0	0
Treinad. 3º grau + elevado	0	0	0
	0	0	0
Treinad. restantes graus	0	0	0
	0	0	0
Médico	0	0	0
	0	0	0
Fisioterapeuta/enfermeiro	0	0	0
	0	0	0
Massagista	0	0	0
	0	0	0
Prev Eq3	500	Total	0
% apoio	#DIV/0!	%	=D31/#REF!
Revisão		500	
Indicação?		Rever	
0 -			
0 -			
Mérito (jog em campo)		-	
		-	
		0	

d			
0			
(Exec Orçmt) PREV		0	
Rel. Execução			
Nível	-	-	-
Nº Jogos	-	-	-
	0	0	0
Reforço Equipa Fem	-	-	-
	0	0	0
Reforço Equipa NEE	-	-	-
	0	0	0
Treinad. grau máx.	0	0	0
	0	0	0
Treinad. 2º grau + elevado	0	0	0
	0	0	0
Treinad. 3º grau + elevado	0	0	0
	0	0	0
Treinad. restantes graus	0	0	0
	0	0	0
Médico	0	0	0
	0	0	0
Fisioterapeuta/enfermeiro	0	0	0
	0	0	0
Massagista	0	0	0
	0	0	0
Prev Eq4	0	Total	0
% apoio	#DIV/0!	%	=D31/#REF!
Revisão		0	
Indicação?		OK	
0 -			
0 -			
Mérito (jog em campo)		-	
		-	
		0	

Modalidades nº jogad em campo 5 a 10

a	
Prev Eq1	1200
b	
Prev Eq2	1200
c	
Prev Eq3	500
d	
Prev Eq4	0
e	
Prev Eq5	0
f	
Prev Eq6	0
g	
Prev Eq7	0
h	
Prev Eq8	0
i	
Prev Eq9	0
j	
Prev Eq10	0
l	
Prev Eq11	0
m	
Prev Eq12	0
TOTAL Mod 5 a 10jog 2900	

Modalidades Individuais

A	
Previs Ind1	0
B	
Previs Ind2	0
C	
Previs Ind3	0
D	
Previs Ind4	0
E	
Previs Ind5	0
F	
Previs Ind6	0
G	
Previs Ind7	0
H	
Previs Ind8	0
I	
Previs Ind9	0
J	
Previs Ind10	0
L	
Previs Ind11	0
M	
Previs Ind12	0
TOTAL Individuais 0	
TOTAL Individuais 0	

Modalidades c nº jogad campo superior a 10

0	
Previsional E1	0
0	
Previsional E2	0
0	
Previsional E3	0
0	
Previsional E4	0
0	
Previsional E5	0
0	
Previsional E6	0
0	
Previsional E7	0
0	
Previsional E8	0
0	
Previsional E9	0
0	
Previsional E10	0
TOTAL Mod +10jog 0	
TOTAL M2 FED. REGULAR 2900	

Modalidades Individuais

L	
Previs Ind11	0
M	
Previs Ind12	0
N	
Previs Ind13	0
O	
Previs Ind14	0
P	
Previs Ind15	0
Q	
Previs Ind16	0
R	
Previs Ind17	0
S	
Previs Ind18	0
T	
Previs Ind19	0
U	
Previs Ind20	0
0 0	

Apoio em números	Total
Atletas desp coletivos +11	0
Equipas (jog 5 a 10) todos niveis	3
Equipas (jog + 11)	0

Nota: Este documento faz parte do contrato-programa desenvolvimento desportivo

fs

Associação:

Assoc. Moradores do Bº da Torregela**Medida 2 APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA E FEDERADA****2.2. Actividade Pontual Federada**

<i>Despesa de referencia</i>					
<i>% apoio</i>					
PROGRAMA - Atividade	"XI Dia do Futsal"	"XII TORNEIO INTERNACIONAL SÃO	0	0	0
Data	2022	2022	0	0	0
Tipo	Competitiva	Competitiva	Competitiva	Competitiva	Competitiva
Nº participantes	80	100	0	0	0
Dia	1	2	0	0	0
Nível	Nacional	Internacional	-	-	-
Contrato	400	1400	0	0	0

Rel. Execução	0	0	0	0	0
Meio de Prova:	-	-	-	-	-
Data	0	-	-	-	-
Tipo (competit ou não)	-	-	-	-	-
Nº participantes	0	0	0	0	0
Dia	0	0	0	0	0
Nível	-	-	-	-	-
Revisão	0	0	0	0	0
Análise	0	0	0	0	0

M2 Federada Pontual TOTAL

1300